

LEI Nº. 2.234, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL
SOL NASCENTE DO FOMENTO NA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

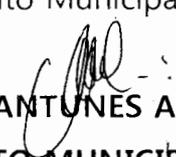
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Associação Cultural Sol Nascente do Fomento**, inscrita no CNPJ nº **10.493.017/0001-81**, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da Cultura Brasileira, os festejos juninos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** correrão à conta da Dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo sob o nº. 1001 13 392 0056 2075 3.3.50.41.00.**

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 25 de Junho de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU